



**PORTARIA Nº. 192/2019.**

*“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Leonice Linhares, servidora público efetiva deste município.”*

**A Secretária Municipal de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Mirassol D'Oeste pela servidora efetiva **Sra. Leonice Linhares**, portadora do RG nº 643.151 SSP/MT e CPF nº 419.803.791-49, matrícula nº 2976, equivalente a 3.935 (três mil novecentos e trinta e cinco) dias líquidos, ou seja, 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 10001180.1.00026/19-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 15 de Abril de 2019.

**ANA PAULA DE ALMEIDA**  
Secretária de Administração e Planejamento

Homologo:

**FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL